



Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Imbituba



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMBITUBA:

<b>EMENDA</b> Nº	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>PL 5.370/2021</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

<b>SUB-EMENDA</b> Nº 01	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>Nº 08</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	<i>Nº</i>

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

**Dispositivo**

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>
				175	Relação de Atividades e Projetos prioritários

**Teor da Emenda/Sub-Emenda**

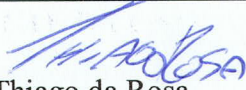
O ITEM, proposto pela Emenda 08, de autoria do Vereador Gilberto Pereira, ao **Anexo Relação de Atividades e Projetos prioritários** passa a vigorar como item 175, remunerando os demais itens do referido anexo, e com a seguinte redação:

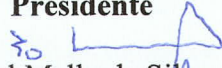
“175 – Credenciamento municipal dos ranchos de pescas, bem como apoio para a regularização destes junto aos órgãos competentes em âmbito municipal, estadual e união.”

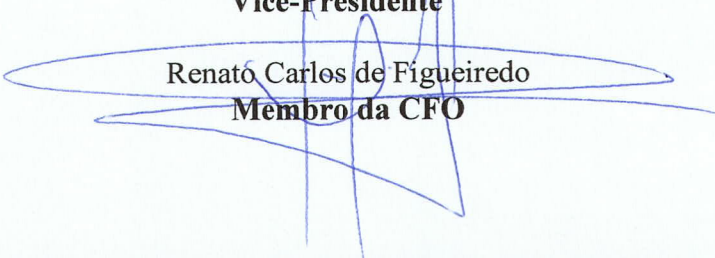
**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores:

A presente SubEmenda visa adequar a alteração proposta pela Emenda 08 à nova redação dada ao Anexo Relação de Atividades e Projetos, o qual foi substituído pelo Executivo Municipal, através da Mensagem 093, de 08/09/2021.

  
Thiago da Rosa  
Presidente

  
Rafael Mello da Silva  
Vice-Presidente

  
Renato Carlos de Figueiredo  
Membro da CFO